



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



APOSTILAMENTO N° 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO, PARA O ANO LETIVO 2021.

De acordo com Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, faz-se apostilamento de reajuste de preço, dos itens conforme documentos em anexo.

ITEM 37 – CARNE BOVINA DE 1ª MOÍDA (PATINHO)

VALOR INICIAL: R\$ 35,00

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DA ZERO HORA DE 08/05/2021 – R\$ 38,15.

ITEM 38 – CARNE BOVINA DE 1ª EM BIFE (PATINHO)

VALOR INICIAL: R\$ 35,00

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DA ZERO HORA DE 08/05/2021 – R\$ 38,15.

ITEM 39 – CARNE BOVINA (TATU/LAGARTO)

VALOR INICIAL: R\$ 32,70

VALOR A SER COBRADO A PARTIR DA ZERO HORA DE 08/05/2021 – R\$ 36,90.

Obs.: Ficar atento quando da baixa de cupons fiscais.

Fernando Sens
Gerente de Compras

Ciente em
08/05/2021

Marcondes Dalprá
Diretor Financeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N. 204/2021

I – SÍNTESE FÁTICA

1. Aportou a esta Procuradoria, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro acerca do contrato administrativo oriundo do processo licitatório n. 006/2021, pregão eletrônico 002/2021, formulado pelo Supermercado Bittencourt.
2. A empresa supracitada alega que após a data do certame licitatório, os preços da carne sofreram reajuste, elevando os valores e, em consequência disto, onerou para o licitante o fornecimento do referido produto.
3. Requereu, portanto, a revisão dos valores contratados para readequar o preço, desde a data do efetivo aumento, conforme notas fiscais anexadas ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
4. Em função de o pedido sugerir uma alteração contratual, afeta-se a matéria a este Órgão jurídico que opinará acerca dos pedidos formulados por intermédio deste parecer.
5. Eis o breve relato, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

6. A Lei de Licitações resguarda aos contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, isto é, *“a relação de igualdade formada,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”¹.

7. Deste modo, o Contrato Administrativo, afim de não onerar o contratado ao ponto de leva-lo à inexecução do contrato, deverá manter efetivamente as mesmas condições da proposta realizada à época do certame. Essa, inclusive, é a inteligência do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifei)

8. E sobre esse mesmo dispositivo constitucional, colhe-se os ensinamentos do Ilustre Celso Antônio Bandeira de Mello²:

É evidente que, **para serem mantidas as efetivas condições das propostas (constantes da oferta vencedora do certame licitatório que precede o contrato), a Administração terá de manter íntegra a equação econômico financeira inicial.** Ficará, pois, defendida tanto contra os ônus que o contratado sofra em decorrência de alterações unilaterais, ou comportamentos faltosos da Administração, **quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado**, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda provocado por inflação, em todos os contratos que se perlongam no tempo. (Grifei)

9. Da interpretação fornecida ao dispositivo Constitucional pelo Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, resta clara a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro para efetiva manutenção da proposta vencedora.

10. Ora, não faria sentido exigir do licitante vencedor o cumprimento de uma proposta formulada sob outro contexto de precificação, ou seja, em

¹ MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 30ª ed. Revisada e atualizada até a Emenda Constitucional 71 de 2012. São Paulo: Malheiros Editores. Pág. 654.

² MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 30ª ed. Revisada e atualizada até a Emenda Constitucional 71 de 2012. São Paulo: Malheiros Editores. Pág. 638.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

um momento que os preços eram muito inferiores, tendo sidos supervenientemente modificados em razão do reajuste de preços.

11. Na mesma direção, são os ensinamentos do Professor Hely Lopes Meirelles³:

O contrato administrativo, por parte da Administração, destina-se ao atendimento das necessidades públicas, mas por parte do contratado objetiva um lucro, através da remuneração consubstanciada nas cláusulas econômicas e financeiras. **Esse lucro há que ser assegurado nos termos iniciais do ajuste, durante a execução do contrato, em sua plenitude,** mesmo que a Administração se veja compelida a modificar o projeto, ou o modo e forma da prestação contratual, para melhor adequação as exigências do serviço público. (Grifei).

12. A Lei de Licitações (8.666/93), em seu artigo 65, inciso II, alínea “d”, também autoriza a alteração no contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado,** ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifei)

13. Da análise detida das notas fiscais carreadas aos autos pela empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT, verifica-se que no dia 21/01/2021, ou seja, pouco antes da data do certame, o licitante pagava R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) na coxa bovina, a qual, após o devido processamento, converte-se nos itens adjudicados e homologados.

14. Nessa toada, o Licitante, ora Requerente, sugere que os preços dos itens adjudicados que sofreram reajuste sejam aumentados na seguinte medida:

a) Carne Moída Bovina Patinho: R\$ 35,00 + 9% = 38,15

3 MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, 15- ed., Malheiros Editores, 2010, p. 267.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) Patinho bovino/Bife: R\$ 35,00 + 9% = 38,15
- c) Lagarto/Tatu/Bovino: R\$ 32,70 + 13% = 36,90
- d) Patinho Bovino/Picadinho: R\$ 35,00 + 9% = 38,15

15. Ocorre que, até a presente data, houve um aumento no preço, conforme Notas Fiscais anexadas ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da empresa licitante. Desde a data do certame até o 07/05/2021, constatou-se um aumento de 13% (treze por cento) por cento no valor do produto para ser custeado pelo licitante.

16. Isto significa dizer que após a realização da licitação, o valor pago pela empresa SUPERMERCADO BITTENCOURT pelo preço da coxa bovina se elevou em R\$ 03,40 (sessenta e nove reais), passando ao montante de R\$ 28,90 a unidade.

17. Portanto, verifica-se elevação do preço do preço da carne, supervenientemente à entrega da proposta licitatória, a qual restou devidamente comprovada pelas notas fiscais anexadas.

18. Em que pese o preço da peça inteira (coxa bovina) tenha se elevado na proporção de 13%, o licitante vencedor propõe e anui com a elevação dos preços na medida de 9%, conforme demonstrativo supra.

19. De mais a mais, não se olvida, entretanto, que nos termos do edital a validade da proposta não será inferior a sessenta dias. Ocorre que a validade desta, em realidade se consubstancia em uma garantia do próprio contratado, que não poderá ser compelido após o decurso do prazo a adjudicar o contrato licitatório pelo mesmo preço da proposta realizada no certame.

20. A validade da proposta não pode prejudicar o contratado quando da necessidade de equilíbrio econômico financeiro. Isso porque o engessamento desta, por sessenta dias, sem que seja promovida a revisão do preço na exata medida dos valores repassado pelo fornecedor, em verdade, a partir da interpretação dada ao comando Constitucional supracitado (Art. 37, inciso XXI – CF88), representa violação do texto constitucional posto que não mantidas a efetividade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

21. Ora, a revisão, na exata medida do aumento repassado pelo fornecedor, é o instrumento apto a salvaguardar a manutenção da proposta vencedora, ou seja, das condições lançadas à época do certame.


22. Sendo assim, opina-se pela concessão do reajuste, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de carne bovina, **conforme segue:**

- a) Carne Moída Bovina Patinho: R\$ 35,00 + 9% = 38,15
- b) Patinho bovino/Bife: R\$ 35,00 + 9% = 38,15
- c) Patinho Bovino/Picadinho: R\$ 35,00 + 9% = 38,15
- d) Lagarto/Tatu/Bovino: R\$ 32,70 + 13% = 36,90

23. Por fim, informa que a concessão do reajuste mediante termo aditivo deve ocorrer desde a data que os preços sofreram os respectivos aumentos (07/05/2021), ambos comprovados por meio de nota fiscal.

Salvo melhor juízo, eis o parecer.

Nova Trento/SC, 22 de Junho de 2021.



Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município

PL 06
PE 02

Nova Trento 07 de maio de 2021

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Solicitamos a Alteração de preços do Pregão /Processo/ n. 002/2021

Processo n 006/2021

Referente as mercadorias:

Carne Bovina Moida patinho	R\$ 35,00	9%	R\$ 38,15	✓ IT. 37
Patinho bovinio /bife/	R\$ 35,00	9%	R\$ 38,15	✓ IT 38
Largato /tatu/ bovino	R\$ 32,70	13%	R\$ 36,90	✓ IT 39
Patinho bovina/picadinho/	R\$ 35,00	9%	R\$ 38,15	✓

Nova Trento 07 de maio de 2021

Supermercado Bittencourt Ltda

75.812.115/0001-80

**SUPERMERCADO
BITTENCOURT LTDA.**

R. Hipólito Boiteux, nº 15

88270-000 - Bairro: Centro

Novo Trento - Sta. Catarina

Recebido
07/05/2021

RECEBEMOS DE AGROIND ABAT COM DE CARNES LUISALVENSE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.021,90 DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT - RUA HIPOLITO BOITUX, SEM NUMERO CENTRO NOVA TRENTO-SC

NF-e
Nº. 000.016.061
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
AGROIND ABAT COM DE CARNES LUISALVENSE
ROD SC 414 KM 20, 5777
VILA NOVA - 89128-000
LUIZ ALVES - SC Fone/Fax: 4733770165

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.016.061
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4221 0114 6558 4000 0105 5500 1000 0160 6110 0060 2580
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de produção do estabelecimento

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342210011582155 - 21/01/2021 06:14:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256578290

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
14.655.840/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
SUPERMERCADO BITTENCOURT
ENDEREÇO
RUA HIPOLITO BOITUX, SEM NUMERO
MUNICÍPIO
NOVA TRENTO

CNPJ / CPF
75.812.115/0001-80
DATA DA EMISSÃO
21/01/2021
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
21/01/2021
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
00:00:00

FATURA / DUPLICATA
Num. **001**
Venc. **20/02/2021**
Valor **R\$ 10.021,90**

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
10.021,90	1.202,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.021,90	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.021,90	


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
	(0) Emitente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
O20	carne bovina coxa	02013000	000	5101	KG	53,0000	25,5000	1.351,50	1.351,50	162,18		12,00	
O3	Carne bovina file corrido	02012020	000	5101	KG	102,0000	28,5000	2.907,00	2.907,00	348,84		12,00	
O21	carne bovina paleta	02012010	000	5101	KG	47,5000	16,0000	760,00	760,00	91,20		12,00	
O2	Carne bovina quarto dianteiro	02012010	000	5101	KG	79,0000	14,5000	1.145,50	1.145,50	137,46		12,00	
O1	Carne bovina quarto traseiro	02012020	000	5101	KG	173,0000	22,3000	3.857,90	3.857,90	462,94		12,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Vendedor: GERENTE
Cond. Pagto: 30 DIAS
Observação: Venda efetuada com suspensão da contribuição para o PIS e COFINS conforme Art 2, Inciso II da INRFB n 977/2009.
NO ATO DA ENTREGA CONFIRA TODA A MERCADORIA. NÃO ACEITAMOS DEVOLUCOES POSTERIORES.

RESERVADO AO FISCO

RECEBIM INDICA BOITUX BOITUX BOITUX	E AGROIND ABAT COM DE CARNES LUISALVENSE OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA LADO. EMISSÃO: 07/05/2021, VALOR TOTAL: 2.473,84, DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT - RUA HIPOLITO BOITUX - SC.		NF-e Nº 000.016.831 SÉRIE 1
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

AGROIND ABAT COM DE CARNES LUISALVENSE ROD SC 414 KM 20, 5777 VILA NOVA 89128-000 LUIZ ALVES - SC TELEFONE: (47)33770165	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.016.831 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 4221 0514 6558 4000 0105 5500 1000 0168 3110 0061 1481 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210081733332 07/05/2021 08:02:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256578290	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	14.655.840/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO BITTENCOURT		CPF/CNPJ 75.812.115/0001-80	DATA DA EMISSÃO 07/05/2021
ENDEREÇO RUA HIPOLITO BOITUX		BAIRRO CENTRO	CEP 88270-000
MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC	FONE/FAX. (48)32670048	INSCRIÇÃO ESTADUAL 250811685
FATURA/DUPLICATA 1 07/05/2021 2.473,84		DATA DA SAÍDA 07/05/2021	
		HORA DA SAÍDA 00:00:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLCULO ICMS 2.473,84	VALOR ICMS 296,86
BASE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00
TOTAL IMPOSTOS LEI 12471/12 0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.473,84	
VALOR TOTAL DA NOTA 2.473,84	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-CIF REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CPF/CNPJ
NOME/RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO (KG)		PESO LÍQUIDO (KG)	

DADOS DOS PRODUTOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	IMPOSTOS LEI 12471
020	carne bovina coxa	02013000	000	5101	KG	85,6	28,90	0,00	2.473,84	2.473,84	296,86	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO FISCO
Vendedor: GERENTE Cond. Pagto: A VISTA Observação: Venda efetuada com suspensão da contribuição para o PIS e COFINS conforme Art 2, Inciso II da INRFB n 977/2009. NO ATO DA ENTREGA CONFIRA TODA A MERCADORIA. NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES POSTERIORES.		

RECEBIM. DE AGROIND ABAT COM DE CARNES LUISALVENSE OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICA O LADO. EMISSÃO: 07/05/2021, VALOR TOTAL: 2.473,84, DESTINATÁRIO: SUPERMERCADO BITTENCOURT - RUA HIPOLITO BOITUX - NOVA TRENT - SC.	NF-e Nº 000.016.831 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AGROIND ABAT COM DE CARNES LUISALVENSE	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	
ROD SC 414 KM 20, 5777 VILA NOVA 89128-000 LUIZ ALVES - SC TELEFONE: (47)33770165	Nº 000.016.831 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342210081733332 07/05/2021 08:02:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256578290	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 14.655.840/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO BITTENCOURT		75.812.115/0001-80	07/05/2021
ENDEREÇO RUA HIPOLITO BOITUX	BAIRRO CENTRO	CEP 88270-000	DATA DA SAÍDA 07/05/2021
MUNICÍPIO NOVA TRENT	UF SC	FONE/FAX (48)32670048	INSCRIÇÃO ESTADUAL 250811685
			HORA DA SAÍDA 00:00:00

FATURA/DUPLICATA		
1	07/05/2021	2.473,84

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS 2.473,84	VALOR ICMS 296,86	BASE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.473,84
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	TOTAL IMPOSTOS LEI 12471/12 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.473,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-CIF REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	IMPOSTOS LEI 12471
020	carne bovina coxa	02013000	000	5101	KG	85,6	28,90	0,00	2.473,84	2.473,84	296,86	0,00	12,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Vendedor: GERENTE Observacao: Venda efetuada com suspensao da contribuicao para o PIS e COFINS conforme Art 2, Inciso II da INRFB n 977/2009. NO ATO DA ENTREGA CONFIRA TODA A MERCADORIA.NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES POSTERIORES.	Cond. Pagto: A VISTA RESERVADO FISCO